

EDITAL Nº 12/2026**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM PARCERIA
COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PARA ESTUDO SOBRE SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NO BRASIL**

PROCESSO Nº 23106.111149/2026-88

1. DO OBJETIVO

1.1. O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) em parceria com a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAL/MJSP), torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa aplicada, voltada à produção de estudos técnico-jurídicos e propostas de aperfeiçoamento normativo sobre simplificação administrativa.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar a execução de pesquisa aplicada destinada à produção de diagnóstico técnico-jurídico e de propostas de aperfeiçoamento normativo em matéria de simplificação administrativa, abrangendo gestão patrimonial de ativos públicos, organização administrativa, qualidade e governança regulatória e atividade administrativa, com análise da legislação, da prática administrativa e de experiências comparadas pertinentes.

2.2. Serão selecionados 4 (quatro) projetos de pesquisa, um para cada um dos eixos descritos no item 3.

3. DOS PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Item / Eixo temático	Produto / resultado mínimo esperado
3.1 Eixo 1 – Simplificação administrativa e gestão patrimonial de ativos públicos	Produzir diagnóstico técnico-jurídico e propostas de aperfeiçoamento normativo sobre simplificação administrativa e gestão patrimonial de ativos públicos, contemplando, no mínimo: (i) convergência e unificação de cadastros por meio do SINTER (Sistema Nacional de Informações Territoriais); (ii) desatualização e baixa integração de informações sobre os bens imóveis públicos como obstáculo à gestão eficiente, à avaliação periódica e à melhor destinação do patrimônio público; (iii) simplificação da regularização fundiária de imóveis da União e dos Estados; e (iv) depreciação, baixa patrimonial e desfazimento de bens móveis inservíveis, bem como aproveitamento econômico de bens públicos, inclusive por meio da concessão de uso de espaços publicitários e outras formas de geração de receitas. O produto deverá identificar entraves jurídicos e administrativos, alternativas de simplificação e propostas normativas aplicáveis.
3.2 Eixo 2 – Simplificação administrativa e organização administrativa	Produzir diagnóstico técnico-jurídico e propostas de aperfeiçoamento normativo sobre simplificação administrativa e organização administrativa, contemplando, no mínimo: (i) ausência de critérios técnicos claros para criação, fusão, cisão, transformação e extinção de órgãos e entidades da Administração Pública; (ii) superposição de competências, duplicidade de estruturas e conflitos entre órgãos e entidades; (iii) organismos matriciais como categoria peculiar na organização administrativa; e (iv) inadequação de regimes jurídicos uniformes para empresas estatais que exercem atividades de natureza e finalidades distintas. O produto deverá sistematizar problemas de desenho institucional, critérios de racionalização administrativa e alternativas legislativas ou regulatórias.
	Produzir diagnóstico técnico-jurídico e propostas de aperfeiçoamento normativo sobre simplificação administrativa, qualidade e governança regulatória, contemplando, no mínimo: (i) sunset clauses e cláusulas de revisão obrigatória como instrumentos de controle do estoque normativo; (ii) ferramentas de avaliação periódica

3.3 Eixo 3 – Simplificação administrativa e qualidade e governança regulatória	da inflação regulatória e instrumentos de avaliação dos efeitos concretos das normas e das decisões regulatórias; (iii) formas de incorporação do experimentalismo regulatório sem comprometimento da segurança jurídica e do controle; e (iv) programas de simplificação normativa, com análise de experiências exitosas no direito comparado. O produto deverá identificar boas práticas, mecanismos de revisão e alternativas de incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro.
3.4 Eixo 4 – Simplificação da atividade administrativa	Produzir diagnóstico técnico-jurídico e propostas de aperfeiçoamento normativo sobre simplificação da atividade administrativa, contemplando, no mínimo: (i) disciplina jurídica do silêncio administrativo, incluindo prazos, efeitos, mecanismos de aceleração da decisão e responsabilização pelo descumprimento de prazos pela Administração; (ii) exigência de controles prévios em situações nas quais autodeclaração, comunicação posterior ou fiscalização por amostragem possam ser suficientes; (iii) licenciamentos e autorizações, com simplificação por níveis de risco, incluindo autodeclaração, licenciamento tácito e dispensa, bem como análise de autorizações excessivamente uniformes; e (iv) prevenção administrativa e vedação à exigência redundante de atos já praticados perante outro órgão, à luz do princípio da não-repetição procedimental. O produto deverá identificar entraves procedimentais, possibilidades de simplificação por risco e propostas de aperfeiçoamento normativo e institucional.

4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

- 4.1. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação na página do DPG: dpg.unb.br.
- 4.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao DPG por meio do correio eletrônico **pensandodireito@unb.br**, indicando o assunto “Impugnação do Edital **DPG/MJSP Nº 12/2026**”.
- 4.3. Em caso de impugnação acolhida que demande alteração, o Edital será corrigido e republicado com as novas disposições.
- 4.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O valor deste Edital é de R\$ 396.000,00
- 5.2. Os recursos são provenientes da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL), responsável pela gestão e pelo acompanhamento técnico do projeto no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
- 5.3. O pagamento dos auxílios financeiros ao pesquisador ocorrerá via Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), mediante comprovação da realização das atividades previstas, conforme acompanhamento e avaliação da coordenação do projeto.
- 5.4. A concessão das bolsas possui caráter de fomento à pesquisa e formação e não estabelece vínculo empregatício nem obrigações trabalhistas com a UnB, a FINATEC ou o MJSP.

6. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. **O proponente deverá ser docente e/ou pesquisador vinculado a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), possuir título de Doutor, atuar como coordenador da equipe e ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias antes da submissão a este edital.**
- 6.2. Cada equipe deverá ser composta, obrigatoriamente, por 5 (cinco) integrantes: 1 (um) Pesquisador Sênior B, com Doutorado e experiência de pelo menos 6 anos na execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); 2 (dois) Pesquisadores B, com Mestrado; e 2 (dois) Pesquisadores C, com graduação concluída, conforme o item 8 deste Edital.
- 6.3. Todos os integrantes deverão comprovar formação e experiência compatíveis com o objeto da pesquisa no momento de submissão ao edital.
- 6.4. Os membros de uma equipe, incluindo o proponente, não poderão integrar outra proposta submetida ao presente Edital.
- 6.5. Todos os integrantes devem ser vinculados a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Lançamento do Edital	05/10/2026
Prazo para pedido de impugnação	07/10/2026
Submissão das propostas	09/10/2026 a 08/11/2026
Período de julgamento	09/11/2026 a 26/11/2026
Resultado preliminar das equipes classificadas para a entrevista	27/11/2026
Prazo para pedido de recurso	01/12/2026
Resposta aos pedidos de recurso	02/12/2026
Convocatórias e Entrevista com as equipes classificadas	03/12/2026 e 04/12/2016
Resultado final	07/12/2026
Prazo para envio da documentação para contratação das equipes	14/12/2026
Início da execução	15/12/2026
Entrega do produto final	31/07/2027

8. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

8.1. Serão contempladas 4 (quatro) equipes de pesquisa, sendo uma em cada eixo, cada uma composta por 5 (cinco) bolsistas, totalizando 20 (vinte) pesquisadores.

8.2. As bolsas dos pesquisadores das equipes de pesquisa terão duração de 6 (seis) meses.

Categoria	Quantidade por projeto	Quantidade total no edital	Valor mensal individual	Duração	Valor total
Pesquisador Sênior B (Doutor)	1	4	R\$ 8.500,00	6 meses	R\$ 204.000,00
Pesquisador B (Mestre)	2	8	R\$ 2.500,00	6 meses	R\$ 120.000,00
Pesquisador C (Graduado)	2	8	R\$ 1.500,00	6 meses	R\$ 72.000,00
TOTAL - BOLSAS	5	20	—	—	R\$ 396.000,00

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. O(a) proponente deverá conhecer este Edital antes de submeter sua solicitação. Os projetos e os currículos lattes da equipe deverão ser enviados por meio de correio eletrônico: **pensandodireito@unb.br** indicando o assunto "Submissão de proposta para o Edital DPG/MJSP 12/2026". Os documentos indicados no item 9.2 e 9.3 deverão ser anexados ao email, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 7 do presente Edital.

9.2. O(a) proponente deverá apresentar projeto de pesquisa contendo, no máximo, 10 (dez) páginas, com: título; indicação do eixo temático a que se vincula; resumo; problema e justificativa; objetivos; metodologia; estratégia de levantamento, tratamento, integração e análise das informações; plano de atividades; cronograma de 6 (seis) meses; distribuição de responsabilidades entre os integrantes; produtos esperados; e referências. A proposta deverá demonstrar, de forma expressa, como serão contemplados seus respectivos eixos temáticos e respectivos produtos mínimos previstos no item 3.

9.3. Deverão ser apresentados o formulário de submissão (anexo I), os Currículos Lattes atualizados (nos últimos 30 dias antes da submissão a este edital) dos 5 (cinco) integrantes da equipe com no máximo 15 páginas, bem como o documento comprobatório da titulação exigida no item 8 para cada categoria de pesquisador.

9.4. Para integrantes de equipes que se autodeclararem negros(as), indígenas, quilombolas, PCD(s) ou pessoas trans, deverá ser encaminhado anexado ao email de submissão citado no item 9.1 as declarações conforme os anexos II a VIII.

9.5. Os produtos deverão ser inéditos e elaborados especificamente no âmbito deste Edital.

9.6. Após realizada a submissão, não será possível substituir o(a) proponente ou qualquer documento. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 7.

9.8. É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este Edital. A eventual impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.9. O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

9.10. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 7.

9.11. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

10.1. Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento das bolsas das equipes de pesquisa.

10.2. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços ou aquisição de materiais em nome da instituição.

10.3. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos exigidos pela FINATEC.

10.4. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

10.5. Caberá ao proponente promover as indicações dos bolsistas conforme item 8.2 no momento de submissão da proposta.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. A seleção compreenderá habilitação documental, de caráter eliminatório, avaliação técnico-científica e entrevista, de caráter classificatório.

11.2. A avaliação será realizada pelo DPG, com participação de equipe indicada pelo MJSP e a Gerência de Projetos da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL, considerando a aderência ao objeto, a diversidade étnico-racial e regionalidade, a consistência metodológica, a capacidade de execução, a qualificação da equipe e a aplicabilidade dos resultados à simplificação administrativa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos constantes da tabela de avaliação, observadas a adequação técnico-científica e metodológica, a aderência temática e a viabilidade de execução.

12.2. Serão selecionadas 4 (quatro) propostas, sendo uma para cada eixo descrito no item 3, desde que alcancem a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida pela Comissão de Avaliação.

Critério	Pes o	Not a
Aderência da proposta aos objetivos e ao respectivo eixo temático previsto no item 3.	3	
Consistência metodológica, incluindo estratégia de levantamento, sistematização, análise jurídico-institucional e, quando pertinente, comparação de experiências nacionais e internacionais.	3	
Coerência do plano de trabalho, cronograma e divisão de responsabilidades entre os 5 integrantes.	2	
Qualificação e experiência da equipe em pesquisa aplicada, Direito Administrativo, organização administrativa, regulação, gestão pública e/ou políticas públicas.	2	
Estratégia de produção de recomendações e de proposta(s) legislativa(s) ou normativa(s) fundamentadas nos resultados da pesquisa.	2	

12.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, a maior nota em diversidade da equipe, em consistência metodológica e relativa à qualificação da equipe, respectivamente.

12.4. A Comissão realizará entrevista com as 2 (duas) equipes de proponentes de cada eixo temático mais bem classificados. A participação de todos os membros das equipes é obrigatória. Os critérios avaliativos da entrevista serão: aderência dos membros da equipe ao projeto e consistência metodológica.

13. DO RECURSO

13.1. Na fase recursal, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

13.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o DPG via correio eletrônico: **pensandodireito@unb.br** indicando o assunto "Recurso administrativo Edital DPG/MJSP 12/2026".

13.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

13.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

13.5. A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

13.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

14. DA EXECUÇÃO, INTEGRAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. As 4 (quatro) equipes selecionadas deverão participar de reuniões de alinhamento metodológico e de acompanhamento com a coordenação do projeto e a equipe da Diretoria de Projetos da SAL/MJSP, de modo a assegurar coerência, consistência e possibilidade de consolidação dos resultados.

14.2. Cada equipe deverá entregar, no mínimo: matriz analítica e normativa; relatório técnico-científico; síntese executiva; quadros comparativos; análise do seu respectivo eixo temático previstos no item 3; recomendações de simplificação administrativa; e subsídios técnico-jurídicos para a consolidação dos resultados e para a elaboração de propostas legislativas. A entrega parcial consistirá em nota técnica, e a entrega final subsidiará publicação da série Pensando o Direito, com capítulos produzidos pelas equipes.

14.3. A coordenação do projeto, e a direção de projetos do MJSP com apoio de pesquisadores Ad Hoc, promoverá a consolidação dos produtos das equipes em produtos nacionais, incluindo Plano Metodológico, matriz normativa consolidada, Relatório Nacional sobre Simplificação Administrativa no Brasil, recomendações de aperfeiçoamento normativo, minuta(s) de projeto(s) de lei, quando cabíveis, publicação final diagramada, artigos tecnico-academicos e materiais de divulgação.

14.4. Decorridos 3 (três) meses do início da vigência das bolsas, cada equipe deverá apresentar relatório parcial, elaborado conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente, cujo preenchimento deverá ser integral.

14.5. Ao término do 6º (sexto) mês de execução do projeto, cada equipe deverá apresentar a entrega final, composta por artigos técnico-acadêmicos, que deverão ser elaborados e estruturados, desde o início, na forma de capítulos destinados à composição do livro, que constituirá o produto final do projeto.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida pela UnB/FINATEC e pelo instrumento de parceria, mediante comprovação das atividades desenvolvidas e apresentação dos produtos pactuados.

15.2. O prazo e os procedimentos específicos para prestação de contas serão informados no cronograma e/ou nos instrumentos de concessão das bolsas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações prestadas e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do proponente.

16.2. Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG e da equipe responsável pelo acompanhamento no MJSP.

16.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, observada a legislação aplicável.

16.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Edital DPG/ MJSP nº12/2026

INSTRUÇÕES IMPORTANTES: Preencha este formulário sem alterar os títulos, a ordem ou a estrutura dos campos. Após o preenchimento, salve ou exporte o documento em PDF mantendo o texto pesquisável e selecionável. NÃO utilize opção que transforme as páginas em imagem e NÃO aplique senha, bloqueio, proteção ou restrição que impeça selecionar e copiar o texto. O PDF deverá permitir a cópia das informações para a base de dados do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título completo do projeto	
Eixo do edital - informar o número e a descrição exatamente como consta no edital	

2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Preenchimento obrigatório: registre cada integrante separadamente. Não reúna nomes em uma única célula. Para cada pesquisador, informe também a Universidade/ICT de vínculo, sua sigla e a UF onde a instituição está localizada.

2.1 Proponente/ Pesquisador(a) Sênior

Nome completo do(a) proponente	
E-mail do(a) proponente	
Telefone celular do(a) proponente	
Universidade/ICT de vínculo do(a) proponente	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	() sim () não
Se sim, marcar qual	() negro(a); () indígena; () quilombola; () PCD; () pessoa trans

2.2 Integrante 1

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	(☐) sim (☐) não
Se sim, marcar qual	(☐) negro(a); (☐) indígena; (☐) quilombola; (☐) PCD; (☐) pessoa trans

2.3 Integrante 2

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	(☐) sim (☐) não
Se sim, marcar qual	(☐) negro(a); (☐) indígena; (☐) quilombola; (☐) PCD; (☐) pessoa trans

2.4 Integrante 3

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	

Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	() sim () não
Se sim, marcar qual	() negro(a); () indígena; () quilombola; () PCD; () pessoa trans

2.5 Integrante 4

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	() sim () não
Se sim, marcar qual	() negro(a); () indígena; () quilombola; () PCD; () pessoa trans

3. DOCUMENTOS DA SUBMISSÃO

Documento	Nome exato do arquivo anexado	Observação do proponente (se necessária)
Projeto completo em PDF		
Documento(s) da equipe		
Currículos/comprovações exigidos		
Outros documentos previstos no edital		

4. DECLARAÇÕES E CONFERÊNCIA FINAL

- ☐ Declaro que conferi o eixo selecionado e que a proposta está vinculada ao eixo indicado.
- ☐ Declaro que a composição da equipe atende às categorias e aos quantitativos estabelecidos no edital.
- ☐ Declaro que as informações sobre Universidade/ICT de vínculo, sigla e UF dos integrantes estão corretas.
- ☐ Declaro que as informações de titulação e vínculo correspondem aos documentos/currículos apresentados.
- ☐ Declaro que conferi a documentação obrigatória antes da submissão.
- ☐ Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
- ☐ Declaro estar ciente de que este formulário deverá ser salvo/exportado em PDF com texto pesquisável e selecionável, sem bloqueio ou restrição que impeça a cópia das informações.

Nome do(a) proponente	
Data	

Assinatura digital

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

0.1. _____ de _____ de 20xx (local e data)
0.2.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DPG/MJSP N° 12/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____
Nascimento: ____/____/____

Data _____ de _____

Naturalidade:_____ (cidade, estado, país) RG:_____
Data de Emissão:___/___/___ Órgão Emissor:_____ CPF:_____ Estado
civil:_____
Endereço:_____ CEP_____
Cidade:_____ Estado:_____ Telefone (s)
:_____
E-mail:_____ Obs.: Em caso de nome não

retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 05/10/2026, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14972275** e o código CRC **FA05E0F0**.

Referência: Processo nº 23106.111149/2026-88

SEI nº 14972275